



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **151.563,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0223.13.392.0001.2754.339039.100	Manut. Das ativ. Da Secret. Municipal Cultura e Juventude	70.000,00
10.1001.12.361.0107.2668.339030.115	Administração de pessoal 60%	61.563,00
10.1001.12.361.0107.2668.339039.115	Administração de pessoal 60%	20.000,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>151.563,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **151.563,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais)**, da seguinte dotação orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0223.13.392.0106.2874.339039.100	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	70.000,00
10.1001.12.365.0107.1249.449051.115	Construção/Ampliação ref. das unid. Esc. De Educação	81.563,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>151.563,00</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 19 de abril de 2023.

***DIEGO VAZ SORGATTO***  
*Prefeito Municipal*